

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 11 • São Paulo, sábado, 17 de janeiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.958, DE 16 DE JANEIRO DE 2009

> Altera a classificação institucional da Secretaria da Fazenda

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 13.286, de 18 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1° - o inciso XVII do artigo 1° do Decreto nº 51.506, de 24 de janeiro de 2007, modificado pelo Decreto nº 52.180, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII - Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 2009 JOSÉ SERRA

Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 2009.

DECRETO Nº 53.959 DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Caçapava, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Caçapava, um imóvel com 5.255,00m² (cinco mil, duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), localizado na confluência das Ruas São Francisco e Getúlio Evaristo dos Santos, Vila Antonio Augusto, naquele Município, objeto da Lei Complementar municipal nº 257, de 14 de junho de 2007, alterada pelas Leis Complementares municipais nº 261, de 20 de julho de 2007, e nº 271, de 25 de abril de 2008, e da matrícula nº 5.496, do Oficial de Registro de Imóveis de Caçapava - SP, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo Prot. GS-8.910/08-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de unidades subordinadas à Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

- 1. 2.763,70m² (dois mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados) para a sede da 3ª Companhia do 46º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
- 2. 2.491.30m² (dois mil. quatrocentos e noventa e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados) para a sede do 2º Subgrupamento do 11º Grupamento de Bombeiros.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 2009

JOSÉ SERRA Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 2009.

Atos do Governador

DECRETO DE 16-1-2009

Designando, com fundamento no art. 9º do Dec. 53.712-2008, os adiante relacionados para integrarem, como membros efetivos, o Conselho do Patrimônio

de livre escolha do Governador do Estado: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, RG 4.102.866, na qualidade de Presidente, em substituição a Henrique Shiguemi Nakagaki, que fica dispensado;

de livre escolha do Governador do Estado: Mário Amaral Sampaio Coelho Júnior, RG 3.816.705-0, em substituição a Reinaldo Iapequino, que fica dispensado;

representante da Secretaria de Economia e Planejamento: Mirna Ayres Issa Gonçalves, RG 3.008.840-9, na qualidade de Secretário Técnico e Executivo, em substituição a Silvano Carlos Jorge Davison, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16-1-2009

No processo SF-1026-92, sobre direito de petição: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 38-2009, da AJG, não conheco do pedido formulado por Célio Fontão Carril, produtor rural, Inscrição Estadual P-0159-02690/000, CPF 015.324.568-91, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferilo, por ausência de amparo legal."

No processo SELT-1.277-98, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo e do parecer 48-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Mineiros do Tietê pelo descumprimento do convênio celebrado em 28-6-96 se faça parceladamente, nos moldes propostos, observados os termos da decisão do E. Tribunal de Contas do Estado, prolatada nos autos do processo TC 015181/026/02, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo DGP-10.086-07 - Vols. I e II, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 47 cargos de Delegado de Polícia, em vagas decorrentes de exoneração, falecimento e promoção, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-2, de 16-1-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II. do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4°, IV e 5° da Lei 10.064-68, e à vista do parecer nº 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo Fussesp-2-2009-CC:

I - Casa Civil: of. Nupatri-18 de 2008, processo Fussesp-1899-2008.

II - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 67-2008, processo Fussesp-1688-2008; of. 6998-2008, processo Fussesp-1840-2008; of. 35-2008, processo Fussesp-1841-2008; of. 7544-2008, processo Fussesp-1842-2008; of.1461-2008, processo Fussesp-1844-2008; of. 5963-2008, processo Fussesp-1901-2008; of. 1582-2008; processo Fussesp-1903-2008.

III - Secretaria da Cultura: of. DA-GS-324-2008, processo Fussesp-1875-2008.

IV - Secretaria da Educação: of. 163-2008, processo Fussesp-1808-2008; of. 168-2008, processo Fussesp-1808-2008; of. SAP-3-2008; processo Fussesp-1814-2008.

- V Secretaria da Fazenda: of. NFSAC-190-2008, processo Fussesp-1823-2008; of. 69-2008, processo Fussesp-1891-2008; of. DRA-12-NFSAC-143-2008, processo Fussesp-1940-2008.
- VI Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: of. D.A.-326-2008, processo Fussesp-1816-2008.

VII - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX-36-2008, processo Fussesp-1804 de 2008.

VIII - Secretaria de Comunicação: of. Secom-35-2008, processo Fussesp-1900-2008.

IX - Secretaria do Meio Ambiente: of. SMA-CPLA-NA-63-2008, processo Fussesp-1503-2008; ofs. DA: 49 e 52 de 2008, processo Fussesp-1824-2008; ofs. CBRN-CA-NICA: 98 e 100 de 2008, processo Fussesp-1838 de 2008; of. 106-2008, processo Fussesp-1839-2008; ofs. DA: 53-2008, processo Fussesp-1851-2008; of. 20-2008, processo Fussesp-1857-2008; of. 55-2008, processo Fussesp-1897 de 2008; of. CBRN-CA-NICA-116-2008, processo Fussesp-1905-2008.

X - Procuradoria Geral do Estado: Of. G.PR-1-174-2008, processo Fussesp-1483-2008; of. PR.8-G-293-2008, processo Fussesp-1820-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-3, de 16-1-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4°, IV e 5° da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp-3-2009-CC:

I - Ofs. GT-Demex-SS: 648-2008, processo Fussesp-1597-2008; 649-2008, processo Fussesp-1598-2008; 690-2008, processo Fussesp-1659-2008; 717-2008, processo Fussesp-1711-2008; 748-2008, processo Fussesp-1768-2008; 749-2008, processo Fussesp-1769-2008; 750-2008, processo Fussesp-1770-2008; 751-2008, processo Fussesp-1771-2008; 753-2008, processo Fussesp-1772-2008; 764-2008, processo Fussesp-1.794-2008; 754-2008, processo Fussesp-1795-2008; 754-2008, processo Fussesp-1795-2008; 765-2008, processo Fussesp-1825-2008; 771-2008, processo Fussesp-1825-2008; 775-2008; sesp-1.828-2008; 774-2008, processo Fussesp-1829-2008; 770 de 2008, processo Fussesp-1830-2008; 775-2008, processo Fussesp-1860-2008; 777-2008, processo Fussesp-1862-2008; 791-2008, processo Fussesp-1917-2008; 792-2008, processo Fussesp-1918-2008; 793-2008, processo Fussesp-1919-2008; 794 de 2008, processo Fussesp-1920-2008; 795-2008, processo Fussesp-1921-2008; 796-2008, processo Fussesp-1922-2008; 804-2008, processo Fussesp-1924-2008; 805-2008, processo Fussesp-1925-2008; 806-2008, processo Fussesp-1926-2008; 807-2008, processo Fussesp-1927-2008; 808-2008, processo Fussesp-1928-2008; 809-2008, processo Fussesp-1929-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 16-1-2009

Na exposição de motivos SH-1, de 15-1-09 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município de Americana, discriminado seus objetos e valores no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

AINEXU)	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Americana	Recursos financeiros para conclusão	215.000,00
	de 38 unidades habitacionais.	
Americana	Recursos financeiros para conclusão	312.000,00
1	do 52 unidados habitacionais	1

No req. de 24-9-2008-ADPESP (PB-17.134-2008), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 49-2009. da AIG, autorizo o afastamento de Sérgio Marcos Roque, RG 3.242.854, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para o exercício do cargo de Presidente, junto à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Adpesp, durante o período de vigência do seu mandato."

No of. 65-2008-APASE (SPDOC-26515-2008), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 56-2009, da AJG, autorizo o afastamento de Severiano Garcia Neto, RG 5.225.884-1, Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretor 1º Vice-Presidente do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo -Apase, durante o período de vigência de seu mandato."

No of. 66-2008-APASE (SPDOC-26404-2008), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 50-2009, da AJG, autorizo o afastamento de Maria Cecília Mello Sarno, RG 4.152.783, Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretora Presidente do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - Apase, durante o período de vigência de seu mandato."

No of. 67-2008-APASE (SPDOC-26334-2008), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 52-2009, da AJG, autorizo o afastamento de Alcides Domingues, RG 8.756.644, Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretor Geral de Finanças do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - Apase, durante o período de vigência de seu mandato."

No of. 86-2008-APASE (PB-16.552-2008), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 51-2009, da AJG, autorizo o afastamento de Irene Machado Pantelidakis, RG 17.594.614, Supervisor de Ensino, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - Apase. durante o período de vigência de seu mandato."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio Processo FUSSESP nº 844/2005

Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Junqueirópolis

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 02/06/2006

Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais Cláusulas. Data da Assinatura: 16/01/2009 Retificação do D.O. de 16-1-2009

No Extrato de Termo de Convênio do Município de Vargem Grande do Sul, onde se lê : Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2008, leia-se: Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2008

Comunicação

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Portaria Imesp - 1, de 15-1-2009

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado S/A -

considerando a evolução dos preços dos insumos utilizados pela empresa;

considerando o imperativo legal e estatutário que determina à direção fixar os preços dos serviços e produtos, decide: Artigo 1.º - Reajustar a tabela de publicidade dos cadernos

do Diário Oficial em 7% (sete por cento). Artigo 2.º - Os novos preços passam a vigorar a partir de 1.º de fevereiro de 2009.

Artigo 3.º - A Gerência de Produtos Gráficos e de Informação divulgará a tabela de preços junto aos interessados. Artigo 4.º - Fica revogada a portaria 02/08, de 25 de fevereiro de 2008.

Artigo 5.º - Esta portaria entra em vigor a partir da presen-

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 14-1-2009

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, caput, do Decreto n.º 53.325/08 e à vista dos elementos de instrução constantes do Processo SF n.º 16474/2700/1995 (SPdoc n.º 2417/2009) c/apensos SE n.º 409/1406/1997 e Exp. SF 12092-99840/2007), destacando-se a representação da Secretária da Educação e a Informação n.º 29/2009, da Unidade Central de Recursos Humanos, dispenso SÔNIA MARIA DUARTE ABDALA, R.G. n.º 3.875.008, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, da reposição de quantias recebidas a maior, até 13/10/2006, decorrentes de concessão indevida de adicionais por tempo de servico, declarada inválida, diante do equívoco da Administração, já sanado, considerando a boa-fé da interessada.